

**EMENDA Nº \_\_\_\_****(Projeto de Lei nº 2.950, de 2019)  
(DO SENADOR Wellington Fagundes)**

Dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para tipificar crime de maus tratos a animais relacionado à ocorrência de desastre, e a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), para incluir na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) os cuidados com animais vitimados por desastres

**EMENDA**

Inclua-se o art. onde couber.

Art. Serão disponibilizados, de forma atualizada, dados sobre os animais atingidos por desastres, na forma prevista neste artigo.

§1º Os dados deverão conter o número de animais, espécie, estado de saúde, local de resgate e destinação do animal resgatado.

§2º Poderão ser disponibilizados os dados de animais mortos em situação de desastre para fins de aprimoramento desta Política.

**JUSTIFICAÇÃO**

A produção de dados sobre os animais é um enorme desafio, as corajosas ações de resgate realizadas recentemente podem ser fonte importante de políticas públicas efetivas.

Nesse sentido, dados claros sobre o tema podem auxiliar na priorização de orçamento e de reconhecimento público destas iniciativas.

**NILTO TATTO**  
**Deputado Federal**



\* C D 2 4 7 8 2 1 2 9 5 0 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para tipificar crime de maus tratos a animais relacionado à ocorrência de desastre, e a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), para incluir na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) os cuidados com animais vitimados por desastres

Assinaram eletronicamente o documento CD247821295000, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_5870)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

